

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 228/1988 de 6 de Dezembro

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, Direcção Regional de Saúde, Direcção de Serviços de Organização e Planeamento, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/87/A, de 29 de Julho, não se encontra ainda preenchido;

Considerando a relevância do referido cargo para o adequado funcionamento da Direcção Regional de Saúde;

Considerando ainda que para o desempenho do cargo de Chefe de Divisão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, são necessários conhecimentos decorrentes de experiência adquirida no sector, nomeadamente na área de formação, e não sendo possível dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

O Governo resolve:

1 - É alargada a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Direcção Regional de Saúde, Direcção de Serviços de Organização e Planeamento, a técnicos de 1.ª classe dos quadros da administração regional autónoma, cujo perfil esteja de acordo com os requisitos necessários para o desempenho daquelas funções, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

2 - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 30 de Novembro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.